



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 8689/2024

EDITAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens de informática e eletrônicos para atender às necessidades das áreas de tecnologia da informação, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE FORNECIMENTO: Integral

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

Lote 1: R\$ 1.173,14 (mil cento e setenta e três reais e quatorze centavos).

Lote 2: R\$ 400,86 (quatrocentos reais e oitenta e seis centavos).

Lote 3: R\$ 9.922,00 (nove mil novecentos e vinte e dois reais).

Lote 4: R\$ 293,76 (duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Lote 5: R\$ 182,43 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Lote 6: R\$ 276,68 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Lote 7: R\$ 190,28 (cento e noventa reais e vinte e oito centavos).

Lote 8: R\$ 176,72 (cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Lote 9: R\$ 876,98 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES ATÉ: 11/03/2026

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Item 7 do edital

LOCAL: Plataforma BLL Compras - www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, Ato da Mesa nº 17/2023 (disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/santos/ato-da-mesa/2023/2/17/ato-da-mesa-n-17-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-14133-2021-de-01-de-abril-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-no-ambito-da-camara-municipal-de-santos-e-da-outras-providencias>) e demais legislações correlatas.

IMPORTANTE: Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
08h30 do dia 05/03/2026 até às 08h30 do dia 16/03/2026	10h30 do dia 16/03/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

ÍNDICE

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4. DA PARTICIPAÇÃO**
- 5. DO CREDENCIAMENTO**
- 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO**
- 8. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**
- 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA**
- 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES EDITALÍCIAS**
- 17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 18. DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
- 19. DISPOSIÇÕES FINAIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III. MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 8689/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santos, por requisição da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia e, conforme autorização de sua Mesa Diretora, realizará a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecimento de bens de informática e eletrônicos para atender às necessidades das áreas de tecnologia da informação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema “BLL Compras”, por intermédio do sistema eletrônico (Portal Eletrônico) de contratações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), constante na página da internet “www.bll.org.br”. A utilização do referido sistema de pregão eletrônico está consubstanciada na Lei nº 14.133/2021 e no Ato da Mesa Nº 17/2023.

1.3. Por força dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa 17/2023 e demais disposições e alterações, ficam todos os lotes desta licitação destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte que atendam todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de bens de informática e eletrônicos para atender às necessidades das áreas de tecnologia da informação, conforme descrições constantes neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2.2. A licitação será dividida em lotes, formados por itens conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Eletrônico correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas sob o nº 02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 - Material de consumo e nº 02.09.10.01.031.0001.2.011.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, conforme notas de reserva nº 24/2026 e 25/2026.

3.2. O valor total estimado pela Administração para a contratação é de R\$ 1.173,14 (mil cento e setenta e três reais e quatorze centavos) para o Lote 1; R\$ 400,86 (quatrocentos reais e oitenta e seis centavos) para o Lote 2; R\$ 9.922,00 (nove mil novecentos e vinte e dois reais) para o Lote 3; R\$ 293,76 (duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) para o Lote 4; R\$ 182,43 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) para o Lote 5; R\$ 276,68



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

(duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para o Lote 6; R\$ 190,28 (cento e noventa reais e vinte e oito centavos) para o Lote 7; R\$ 176,72 (cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) para o Lote 8 e R\$ 876,98 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) para o Lote 9.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Por força do contido nos artigos 47 e 48, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, poderão participar deste Pregão Eletrônico exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação e que atendam às exigências contidas neste ato convocatório e em seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

4.2. Não poderão disputar esta licitação:

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

4.2.9. Consórcios.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

4.6. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar ao sistema “BLL Compras”, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão, para acesso ao sistema eletrônico, deverão promover previamente suas inscrições e credenciamentos perante o provedor do sistema eletrônico, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), até o horário fixado neste ato convocatório para o cadastramento das propostas iniciais de preço.

5.1.1. Para fazer o cadastramento prévio utilizando o sistema “BLL Compras”, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico “www.bll.org.br”, clicar na opção “Cadastro”, preencher e imprimir o Termo de Adesão ali constante, que deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma. Instalado o programa de computador indicado pela BLL, acessar o sistema “BLL COMPRAS – Cadastro de Empresa” para cadastrar a empresa licitante e em “Documentos Cadastrais” para enviar os documentos digitalizados exigidos para o credenciamento no sistema.

5.1.2. Caso permaneça alguma dúvida sobre o sistema operacional a provedora BLL indica o suporte pelo telefone (41) 3097-4600, o uso do endereço contato@bll.org.br ou, ainda, o auxílio via corretora de mercadorias associada.

5.2. Os licitantes interessados deverão credenciar representante (operador), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, preferencialmente com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema “BLL Compras”.

5.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia digitalizada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL, devidamente justificada.

5.5. O sigilo e o uso da senha de acesso ao sistema são de exclusiva responsabilidade do usuário em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.3. O envio da proposta comercial e dos documentos de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste ato convocatório. O licitante será responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema “BLL Compras”, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Os preços **unitários e total** serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.8. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

6.9. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.10. A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da sessão pública, sendo considerado como o mês de referência de preços.

6.11. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.12. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, a proposta comercial até a data e o horário estabelecidos na folha de rosto deste instrumento convocatório.

6.13. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.

6.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema “BLL Compras” durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ante a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.15. A proposta eletrônica **não poderá** conter dados que identifiquem a Licitante, sob pena de desclassificação. Caso o produto seja de marca própria, a fim de manter o sigilo da identidade dos licitantes, o campo deverá ser preenchido com a expressão **“marca própria” ou “fabricação própria”**.

6.16. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.17. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.19. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.20. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.21. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.24. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

6.25. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.2.1. As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas somente pelo sistema “BLL Compras”, em campo próprio, respeitado o prazo previsto no item 7.1.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do ato convocatório deste Pregão Eletrônico e seus anexos, decidir sobre a impugnação e/ou esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização deste certame.

7.6. As divulgações dos pedidos de impugnação e/ou esclarecimento e suas respectivas respostas serão feitas exclusivamente no sistema “BLL Compras”.

7.7. Não serão conhecidos esclarecimentos e/ou impugnações, apresentados fora do prazo legal previsto neste ato convocatório e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Também, não serão aceitos pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos encaminhados por e-mail ou outro meio que não especificado neste Edital.

7.8. Se das impugnações e/ou esclarecimentos resultar a necessidade de modificar o ato convocatório, tais alterações serão divulgadas pelo mesmo instrumento em que se deu a publicidade do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto deste ato convocatório.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo constantes neste ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Os licitantes, dispondo de suas chaves de identificação e senhas credenciadas, após conexão ao site da BLL, deverão inserir suas propostas de preços iniciais e documentos de habilitação quando a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances exclusivamente no sistema “BLL Compras”, observadas as datas e os horários limites previstos na folha de rosto deste ato convocatório.

10.1.1. O licitante deverá se certificar de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste ato convocatório, declarando ainda em campo próprio do sistema eletrônico.

10.1.2. A proposta eletrônica apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Pregão, tais como tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas, devendo o preço total ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto ora licitado.

10.1.3. Não poderá ser incluído nos campos de cadastramento da proposta eletrônica preenchida no sistema eletrônico da “BLL Compras”, qualquer termo que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. A proposta que deverá ser identificada é a enviada ao sistema como arquivo (Anexo II).

10.2. A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início a partir do horário previsto no sistema “BLL Compras”, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas eletrônicas.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ato convocatório.

10.4. O Pregoeiro, após a fase de “Classificação das Propostas”, dará sequência ao procedimento deste Pregão, passando para a fase da “Disputa”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas eletrônicas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br).

10.5. Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. O participante, a cada lance ofertado, será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema “BLL Compras” não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.7. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema “BLL Compras”, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço **ou** ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 10.8, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance formulado. Quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá o primeiro lance recebido.

10.8. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 5,00 (cinco reais) para o Lote 1; R\$ 1,00 (um real) para os Lotes 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 e R\$ 40,00 (quarenta reais) para o Lote 3.

10.9. Os lances que não estiverem em consonância com os itens 10.7 e 10.8 serão desconsiderados.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será ABERTA, com a duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

10.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances ofertados, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

10.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

10.14. Considerando que o presente Edital, destina-se exclusivamente à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, iniciar-se-á, desde logo, à negociação do preço.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

10.16. O Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

10.17. A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema “BLL Compras” permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízos dos atos realizados.

10.19. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por mensagem no endereço eletrônico utilizado para divulgação, isto é, por meio do sistema “BLL Compras”, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.20. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.21. No caso de não haver lances na fase de “Disputa”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

10.22. Nos certames em que a disputa for realizada pelo valor global e o lote possua mais de 01 (um) item, cabe ao licitante, imediatamente após a fase de lances, ajustar os valores unitários no sistema “BLL Compras” para que fiquem compatíveis aos valores da proposta comercial.

10.23. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares (referentes à proposta), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.23.1. A proposta atualizada, juntamente com os documentos complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados em campo próprio do sistema “BLL Compras”, após solicitação do Pregoeiro, sob pena



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório. O Pregoeiro poderá aceitar os documentos, justificadamente, através do e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br e desde que enviados no prazo determinado.

10.23.2. Entende-se por documentação complementar, quaisquer documentos que o Pregoeiro julgar necessários para esclarecer dúvidas, suprir eventuais omissões ou sanear falhas, bem como as declarações solicitadas nos anexos.

10.23.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 01, Vila Nova, Santos/São Paulo, CEP 11.013-360, em horário de expediente.

10.23.4. Havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 10.27.3, a sessão pública será suspensa.

10.23.5. Na hipótese de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

10.24. Nos casos de descumprimento do item 10.27 e subitens, pela ausência da entrega dos documentos, pela não observância do prazo nele fixado, pela não aceitação da proposta ou face ao desatendimento das exigências habilitatórias, quando for o caso, e/ou para a formalização da contratação, o Pregoeiro, após a consequente desclassificação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este ato convocatório, podendo negociar a obtenção de melhor preço.

10.25. O Pregoeiro, observando o(s) motivo(s) do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá indicar, à autoridade competente, a aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

10.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.29. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço total por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I e as demais condições constantes neste ato convocatório.

11.2. Os valores deverão ser apresentados também por extenso e com aproximação máxima de **2 (duas) casas decimais depois da vírgula**. Em caso de pequena divergência entre o preço da proposta comercial e o valor homologado pelo Pregoeiro, em função de dízima periódica, será considerado o menor valor, caso a licitante não corrija sua proposta comercial.

11.3. No caso de o lote ser composto por mais de um item, a proposta comercial deverá atender à totalidade global da



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

quantidade exigida no lote, não sendo aceitas aquelas propostas que contemplem apenas parte dele.

11.4. Serão desclassificadas as propostas e os lances que:

11.4.1. Contiver vícios insanáveis;

11.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.6. Os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores estimados por esta Câmara Municipal.

11.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Quadro Demonstrativo de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada de acordo com o modelo previsto no Edital, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.8.2. Considera-se também erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.10. A Proposta Comercial (Anexo II) também deverá conter:

11.10.1. Valor proposto.

11.10.2. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública.

11.10.3. Prazo de entrega do serviço oferecido, conforme descrito no Anexo I do Edital.

11.11. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

11.12. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global exequível por lote.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de julgamento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2646778253241::NO:3,4,6::>);
- d) Pesquisa de apenados no TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).
- e) Pesquisa de sancionados da Câmara Municipal de Santos, disponível no Portal da Transparência - <https://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wpcontratocompraconsulta>

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.3. No caso de existência de apontamentos nas certidões contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e/ou “e”, do item 12.1, serão adotados os seguintes critérios:

- a) No caso das sanções previstas no artigo 156, I e II da Lei nº 14.133/2021, tal apontamento não será utilizado como critério de inabilitação;
- b) No caso da sanção prevista no artigo 156, III da Lei nº 14.133/2021, tal apontamento será utilizado como critério de inabilitação, se a sanção tiver sido aplicada por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Santos;
- c) No caso da sanção prevista no artigo 156, IV da Lei nº 14.133/2021, tal apontamento será utilizado como critério de inabilitação.

12.2. Após a verificação prevista no item anterior, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

12.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas seguintes situações, sob pena de inabilitação:

12.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o);

12.3.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

12.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 105, § 3º, do Ato da Mesa Nº 17/2023):

12.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes ou para comprovar condição já existente à época da abertura do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

12.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.5. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item 12.3. acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

12.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.13. A plataforma BLL Compras disponibiliza, após a fase de habilitação, a documentação apresentada por todos os licitantes participantes do certame que foram convocados a enviar seus documentos de habilitação.

12.14. Dos Documentos de Habilitação

12.14.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos os documentos da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz, como para as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a aquisição será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

12.14.3. Nos casos em que o licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante do certame, execute o futuro contrato deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Que no ato constitutivo da matriz do licitante conste expressamente a filial; e

b) Que o licitante informe por escrito que o objeto será executado pela filial, quando, então, deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões e documentos necessários.

12.14.4. A prova de regularidade deverá ser feita por certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

12.14.4.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com penhora efetivada e/ou cuja exigibilidade esteja suspensa por



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

medidas administrativas ou judiciais.

12.14.4.2. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura deste Pregão Eletrônico.

12.14.5. O licitante que participar do certame declarando que cumpre com os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste ato convocatório.

12.14.6. Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido neste ato convocatório ou em prazo estipulado pelo Pregoeiro;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido (caso não seja possível a emissão de novo documento no site oficial ou o envio atualizado como complementação da documentação);
- c) A substituição de documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d) O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) Deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas.
- f) As demais circunstâncias descritas expressamente neste Edital.

12.14.7. Não será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no momento e prazo próprios, bem como não será permitida documentação incompleta (erros substanciais), protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste ato convocatório, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

a) Os documentos solicitados como documentação complementar ou na realização de diligências serão aceitos como entregues no momento e prazos próprios.

12.14.8. Caso as certidões ou os documentos não sejam suficientes à comprovação da regularidade do licitante, mesmo após as diligências, este estará imediatamente inabilitado para o presente procedimento licitatório, além de sofrer as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.14.9. A proposta comercial, as declarações, os atestados e demais documentos de habilitação solicitados neste Edital que precisem de assinatura(s) deverão ser firmados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante vencedora da disputa de lances, ou dos terceiros emitentes, apresentando-se, quando necessário, o respectivo instrumento comprobatório de tais poderes de representação (ato constitutivo, procuração escrita, em instrumento particular ou pública, ou outro documento jurídico de validade equivalente).

12.15. Declarações e Comprovações

12.15.1. Documentos de habilitação previstos no Termo de Referência.

12.15.2. Proposta Comercial, conforme modelo que forma o Anexo II.

12.15.3. Declaração expressa do licitante que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de Inexistência de emprego de mão de obra em trabalho degradante ou forçado (CF, inc. III e IV, do art. 1º e inc. III, do art. 5º) e de empregado Menor no Quadro da Empresa em cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 e de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega, conforme modelo que forma o Anexo III.

12.15.4. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo IV, se



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

for o caso.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Declarado o vencedor, durante o prazo 30 (trinta) minutos e em campo próprio do sistema, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção imediate e motivada de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso.

13.3. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no item anterior, ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede da Câmara Municipal situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, Vila Nova, Santos/SP.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, se assim decidir.

13.5. O encaminhamento de razões e contrarrazões de recurso deverá ser feito **exclusivamente** por meio do sistema "BLL Compras", em seu campo específico, devendo ser respeitado o prazo previsto no item 13.2 deste ato convocatório. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9. O acolhimento das razões de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13.12. Não havendo recurso, o Pregoeiro colocará o processo à disposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos para adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e homologação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DO REAJUSTE

15.1. As condições de entrega, pagamento e garantia estão dispostas no Termo de Referência, que integra este Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

como anexo.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES EDITALÍCIAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação licitada.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação licitada.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, a multa será de 16% a 30% do valor da



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

contratação licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santos, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Após a homologação do procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

17.1.1. A adjudicatária deverá fornecer cópias da carteira de identidade (ou equivalente) e do cartão de identificação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF) do representante legal da empresa designado para assinatura do contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, devendo apresentar, também, o instrumento de mandato, com poderes específicos, na hipótese de ser o contrato assinado por procurador.

17.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada, durante a validade de sua proposta, para a assinatura do contrato ou instrumento semelhante, **dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação por meio de ofício ou correio eletrônico.

17.2.1. O não comparecimento da adjudicatária, no prazo concedido, para assinar o contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente implicará na decadência do direito à contratação e incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, bem como à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal, além de sujeitá-la a outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, como também às previstas neste ato convocatório.

17.3. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando formalmente solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Santos.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado, não assinar o termo:

17.4.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

17.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.5. Caso a validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal apresentadas na fase de habilitação tenha expirado ou venha a expirar na data da assinatura, o licitante vencedor deverá providenciar a imediata atualização das mesmas.

17.5.1. Na impossibilidade de atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar as referidas certidões devidamente válidas, sob pena de não efetivação do termo.

17.6. O instrumento a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

18. DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

18.1. As demais condições contratuais, como forma de pagamento, recebimento, direitos e responsabilidades das partes, rescisão e outras, constam na minuta anexa a este ato convocatório, do qual é parte integrante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. A participação neste certame implica na aceitação tácita, irrestrita e irretratável, pelos licitantes de todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

condições estabelecidas neste ato convocatório e em seus anexos, e na observância da Lei nº 14.133/2021, nº 123/2006, Código de Defesa do Consumidor e Ato da Mesa 17/2023.

19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultado a ele, a autoridade superior ou ao setor técnico, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6. O presente Pregão Eletrônico não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes do procedimento licitatório.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão Eletrônico, sendo-lhes exigível, ainda, em qualquer fase, a apresentação de outros documentos ou informações complementares, as quais o Pregoeiro ou autoridade superior, porventura, julgar necessários, resguardado o princípio da igualdade.

19.8. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas implicará na imediata desclassificação da proposta do licitante que os tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e propostas. A Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.

19.11. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

19.11.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

19.11.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 19.11.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

19.12. A manifestação do Pregoeiro quanto às dúvidas suscitadas será encaminhada aos licitantes, no sistema “BLL Compras”, e valerá para todos, como se fosse parte integrante deste ato convocatório, sujeitando-os indistintamente. Fica assegurada vista dos autos do processo licitatório somente na sede da Câmara Municipal situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1, Vila Nova, Santos/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

- 19.13.** Decorrido o prazo para recurso, ocorrendo ou não sua interposição e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela autoridade competente.
- 19.14.** O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial de Santos, no sistema “BLL Compras” e no PNCP.
- 19.15.** O acompanhamento dos resultados e recursos do presente certame poderão ser obtidos no endereço eletrônico “www.camarasantos.sp.gov.br” ou por meio do sistema “BLL Compras”.
- 19.16.** Os casos não previstos neste ato convocatório e seus anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com o auxílio necessário do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, bem como deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 19.17.** A adjudicatária não poderá ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, o objeto da contratação a ser celebrada, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.
- 19.18.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Santos/SP ou no sistema “BLL Compras”.
- 19.19.** As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santos/SP (Diário Oficial) podendo, também, ser disponibilizadas no site “www.camarasantos.sp.gov.br”.
- 19.20.** O sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 19.21.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias como consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração.
- 19.22.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.23.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.24.** Fica eleito o foro da Comarca de Santos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões suscitadas na interpretação deste Edital, seus anexos e demais atos deles decorrentes.
- 19.25.** Aplica-se aos casos omissos o disposto nas legislações que fundamentam este certame.
- 19.26.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.camarasantos.sp.gov.br/licitacao>.

Santos, 02 de março de 2026.

Uriel da Costa e Silva
Secretária de Planejamento e Finanças
Câmara Municipal de Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de bens de informática e eletrônicos para atender às necessidades das áreas de tecnologia da informação, da Câmara Municipal de Santos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Eletrônico

LOTE 1					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escova/Pincel antiestática	Pincel/Escova antiestatica cerdas 36 x10 x 16mm Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 22,40	R\$ 44,80
2	Escova/Pincel antiestatica	Escova antiestática cerdas 45 x 4 x 25 mm Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 35,35	R\$ 70,70
3	Escova/Pincel antiestatica	Escova antiestática cerdas 60 x 4 x 25 mm Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 39,04	R\$ 78,08
4	Fio de Solda	63% Estanho 37% Chumbo 0,5mm no clean, 500 g Garantia mínima: 3 meses	01	R\$ 289,83	R\$ 289,83
5	Sugador de Solda	Bico Substituível - Material: Alumínio Comprimento mínimo: 190mm. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 35,10	R\$ 70,20
6	Estação de Solda	Estação de solda / ferro de solda digital; Knob para ajuste e controle de temperatura em °C; com indicativo de aquecimento e resfriamento; Botão ON/OFF; Base de plástico resistente e suporte metálico para apoio do ferro de solda; Sistema ESD SAFE. Garantia mínima: 3 meses	01	R\$ 389,30	R\$ 389,30
7	Limpa Contato	Limpa Contato aerosol para limpeza de terminais de contato eletrônicos que não deixe resíduos. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	05	R\$ 21,41	R\$ 107,05
8	Isopropanol 99,8%	Álcool do tipo isopropílico para limpeza de placas e componentes eletrônicos conteúdo = 1litro. Garantia mínima: 3 meses	03	R\$ 41,06	R\$ 123,18
TOTAL					R\$ 1.173,14
LOTE 2					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pilhas	Pilhas AAA de no mínimo 900 mAh	06	R\$ 11,73	R\$ 70,38
2	Pilhas	Pilhas AA de no mínimo 2.500 mAh	02	R\$ 10,28	R\$ 20,56
3	Bateria	Bateria recarregável de 09 volts no mínimo de 250mah. Garantia mínima: 3 meses	12	R\$ 13,51	R\$ 162,12



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

4	Carregador	Kit Carregador inteligente de Bateria/Pilha com cabo USB incluso. O carregador deve possuir capacidade para carregamento simultâneo de: No mínimo 02 (duas) ou 04 (quatro) pilhas AA (mm) ou AAA ou 01 ou 02 baterias de 09 volts. O produto deve constar no site do fabricante como produto em linha. Deve constar na proposta comercial a marca e o modelo do produto ofertado. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 73,90	R\$ 147,80
TOTAL					R\$ 400,86

1.3. Infraestrutura de Rede

LOTE 3					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porca Gaiola c/ Parafuso M5	Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12mm e rosca M5; Usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel; feito em aço carbono com cromação para se evitar corrosão; possuir fenda tipo Philips no parafuso. Garantia Mínima: 3 meses	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
2	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m azul – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$ 29,21	R\$ 1.168,40
3	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$ 38,52	R\$ 1.540,80
4	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
5	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m azul – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
6	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m preto – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$ 53,50	R\$ 2.140,00
7	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m preto – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$ 46,93	R\$ 1.877,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

8	Conector RJ45	Conector de passagem RJ45 Padrão Cat6 Incolor Garantia mínima: 3 meses	300	R\$ 0,52	R\$ 156,00
9	Snap in	Cor: Incolor Material do Produto: Borracha Compatibilidade: RJ45 Garantia mínima: 3 meses	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00
10	Alicate	Alicate de crimpar conector RJ45 de passagem de uso profissional Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 69,46	R\$ 138,92
11	Alicate de inserção	Alicate Inserção do tipo Punch Down para keystones Rj45 Punch Down Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 34,84	R\$ 69,68
TOTAL					R\$ 9.922,00

LOTE 4

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medidor de potência de fibra ótica com visor colorido em LCD com bateria interna	Caraterísticas Medidor de fibra óptica - Verifica falhas de fibra emitindo lasers vermelhos e testa a potência óptica e o valor de atenuação da luz. Mapa de fios - Testa as falhas de curto- circuito, circuito aberto e cruzamento em uma rede LAN. Receptor anti-interferência - Deve localizar com rapidez e precisão um fio alvo em um monte de fios com as sondas anti- interferência do receptor, NCV e sensibilidade ajustável. Para ambientes de trabalho escuros, as luzes LED são ideais. Port Flash - Determine a porta de conexão correspondente observando a mesma frequência de intermitência na porta do switch/roteador onde o cabo de destino está conectado. Teste de Comprimento - Mede o comprimento de cabos CAT5/CAT6 até 200m, podendo ser medido em metros, jardas ou pés. Teste PoE - Pode testar as informações de um dispositivo PoE padrão, como tensão PoE, polaridade da fonte de alimentação, modo de alimentação e também o tipo de PSE af ou padrão. Tela HD – Deve possuir uma tela colorida de alta definição com ícones visuais, a fim de facilitar a observação dos parâmetros detalhados de diferentes modos, como cont, scan, flash de porta, comprimento, VFL, OPM. Etc. Teste QC - Testa a qualidade da crimpagem das cabeças de cristal. Deve possuir tempo de desligamento da luz de fundo e o tempo de desligamento automático e carregue a bateria de lítio integrada com um cabo universal tipo C. O Produto deve ser fornecido com: - 1 Emissor, 1	02	R\$ 146,88	R\$ 293,76



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

		Receptor, 1 adaptador de cabo RJ11, 1 adaptador de cabo RJ45, 1 clipe jacaré, 1 fone de ouvido, 1 cabo tipo c, 1 manual do usuário. A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas neste documento se dará mediante avaliação da documentação técnica integrante da proposta apresentada, que consistirá de catálogos, manuais ou documentos oficiais e originais dos respectivos fabricantes. Garantia mínima: 3 meses Detalhes: -Deve atender os tipos de Cabo: CAT5/CAT6 -Deve possuir proteção de Tensão: 60V -Deve possuir verificação de Falha RJ45 -Deve atender o alcance Máximo: 300m -Deve possuir STP/NTP -Deve possuir teste PoE -Deve possuir porta Flash -Deve possuir Modo Digital e Modo Analógico -Deve possuir sensibilidade Ajustável -Deve possuir NVL: Medidor de energia de 10 Mw: 850/1300/1310/1490/1550/1625 (comprimento de onda) -Deve possuir NCV -deve possuir Lâmpada -Deve emitir aviso de tensão mais baixa -Deve atender Crimpagem: RJ45-8 Cores -Deve possuir Fonte de alimentação: Bateria de lítio de polímero -Deve medir a potência óptica e localizar visualmente as falhas; -Receptor anti-interferência que ajuda a localizar qual cabo está conectado aonde; -Teste cabo LAN, identificando de maneira rápida as falhas de conexão, cabo cruzado, cabo reto; -Teste QC que testa a qualidade da crimpagem do conector do cabo.			
TOTAL					R\$ 293,76
LOTE 5					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave de fenda com cabo	Medida mínima 1/8x6" Material: Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 8,97	R\$ 17,94
2	Chave de fenda com cabo	Medida mínima = 3/16x6" Material: Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 10,35	R\$ 20,70
3	Chave de fenda com cabo	Medida mínima 1/4x6" Material: Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 14,45	R\$ 28,90
4	Chave Phillips com cabo	Medida 1/8x6" Material: Cromo Vanádio ponta oxidada ph0. Garantia mínima: 3 meses	03	R\$ 10,85	R\$ 32,55



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

5	Chave Phillips com cabo	Medida 3/16x6" Cromo Vanádio ponta oxidada ph1. Garantia mínima: 3 meses	04	R\$ 13,68	R\$ 54,72
6	Chave Phillips com cabo	Medida 1/4x6" Cromo Vanádio ponta oxidada ph2. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 13,81	R\$ 27,62
				TOTAL	R\$ 182,43
LOTE 6					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 1,7 - Haste (mm) = 76 ou T6 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 17,04	R\$ 34,08
2	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 1,99 - Haste (mm) = 76 ou T7 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 17,87	R\$ 35,74
3	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,31 - Haste (mm) = 76 ou T8 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 17,47	R\$ 34,94
4	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,50 - Haste (mm) = 76 ou T9 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 18,14	R\$ 36,28
5	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,74 - Haste (mm) = 76 ou T10 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 18,89	R\$ 37,78
6	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 3,27 - Haste (mm) = 100 ou T15 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 23,14	R\$ 46,28
7	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 3,86 - Haste (mm) = 100 ou T20 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 25,79	R\$ 51,58
				TOTAL	R\$ 276,68
LOTE 7					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave Hexagonal / allen reta com cabo T	Medida (mm) = 2 – Haste com no mínimo de 134 (mm) Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 19,13	R\$ 38,26
2	Chave Hexagonal / allen reta com cabo T	Medida (mm) = 2,5 – Haste com no mínimo de 142 (mm) Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 14,55	R\$ 29,10
3	Chave Hexagonal / allen reta com cabo T	Medida (mm) = 3 - Haste com no mínimo de 154 (mm) Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 16,00	R\$ 32,00
4	Chave Hexagonal / allen reta com cabo T	Medida (mm) = 4 – Haste com no mínimo de 165 (mm) Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 19,99	R\$ 39,98
5	Chave Hexagonal / allen reta com cabo T	Medida (mm) = 5 - haste com no mínimo de 177 (mm) Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 25,47	R\$ 50,94
				TOTAL	R\$ 190,28



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

LOTE 8					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Chave de precisão	1 Cabo Ergonômico, 1 Extensor, 30 Bits: Hex: 4,0 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,3 - 0,9 - 0,7 Torx: T20, T15, T10, T9, T8, T7, T6, T5, T4 Fenda: 4,0 - 3,5 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,0 Philips: PH1, PH0, PH00, PH000 Pozi: PZ1 e PZ0. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 88,36	R\$ 176,72
TOTAL					R\$ 176,72
LOTE 9					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate de Corte Diagonal	Medida mínima de 130(mm) ou 5" - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 45,12	R\$ 90,24
2	Alicate de Corte Diagonal	Medida mínima de 108(mm) ou 4" - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 41,43	R\$ 82,86
3	Alicate de Corte Frontal	Medidas mínima de 152 (mm) ou 6" Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 65,10	R\$ 130,20
4	Alicate Bico Meia- Cana Curto	Medida mínima de 125 (mm) ou 4"1/2- Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
5	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida mínima de 108 (mm) ou 4" - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 79,34	R\$ 158,68
6	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida mínima de 130 (mm) ou 5" - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 34,87	R\$ 69,74
7	Alicate Descascador / Desencapador de Fios	Medida mínima de 163 (mm) ou mínima de 6"1/2. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$ 35,77	R\$ 71,54
8	Desengripante de uso geral	Desingripante aerosol micro-óleo: limpa, lubrifica, remove a umidade, elimina rangido, solta peças oxidadas e protege. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	05	R\$ 9,59	R\$ 47,95
9	Jogo de Pinças	Material: Aço ESD-10: Ponta Reta Fina (110 mm); ESD-11: Ponta Reta Super Fina (140 mm); ESD-12: Ponta Reta Fina (135 mm); ESD-13: Ponta Chata Redonda (115 mm); ESD-14: Ponta Reta Fina e Afiada (110 mm); ESD-15: Ponta Curva Fina (115 mm). Garantia mínima: 3 meses	01	R\$ 69,73	R\$ 69,73
10	Trena	Trena com fita de aço de 5 metros de comprimento e 19 mm de largura. Garantia mínima: 3 meses	03	R\$ 28,68	R\$ 86,04
TOTAL					R\$ 876,98
VALOR TOTAL (LOTES 01 A 09)					R\$ 13.492,85

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme incisos I e II, do parágrafo 2º, do artigo 18, do Decreto Municipal nº 10.222/2023 e artigo 35 e seguintes, do Ato da Mesa nº 17/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, sob o ID nº 36 e 38.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Especificações técnicas dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Lote 3:

- 4.1. Patch cords CAT6 U/UTP Nexans projetados para aplicações de dados e voz, fazendo a interligação do cabeamento horizontal na área de trabalho ou na conexão cruzada. Aplicação limitada na largura de banda de 250MHz, Classe E.
- 4.2. Internacional: ISO/IEC 11801 - Fast Ethernet 100BASE-TX - Gigabit Ethernet 1000BASE-T Comunicação analógica e digital para vídeo e voz / Power Over Ethernet (PoE).
- 4.3. Construção: Categoria 6 – U/UTP.
- 4.4. Patch Cable: condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Os condutores (veias) torcidos e reunidos formando o núcleo de 4 pares. Sobre o núcleo é aplicada uma capa de material retardante a chama com baixa emissão de fumaça e zero halogênio. Nas pontas são aplicados conectores de 8 vias do tipo RJ45. 100% montado e testado em fábrica. Diâmetro nominal 24AWG (0,51mm aproximadamente).
- 4.5. Conectores: Policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama UL94-V0 / Boot injetado e com protetor da trava do plug / Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel/ Produzido de acordo com a normativa RoHS.
- 4.6. Montagem: T568A.
- 4.7. Instalação: Ambiente Interno / Não agressivo.
- 4.8. Normas Aplicáveis: ANSI/TIA/EIA-568-C.2 - ISO/IEC 11801 - ABNT NBR 14565.
- 4.9. Gravação: NEXANS PATCH CABLE U/UTP 24AWG 4 PARES CM 75°C CATEGORY 6 ANSI/TIA 568-C.2 ANATEL

Sustentabilidade:

- 4.10. É essencial que todos os produtos apresentem selo do Inmetro (Selo Verde).

Este selo é concedido a produtos que atendem a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, redução de impactos ambientais e conformidade com normas específicas de ecoeficiência. Produtos que possuem certificações relacionadas à gestão ambiental, como a ISO 14001, serão considerados sustentáveis, embora não sejam exclusivamente vinculados ao selo do Inmetro, sem a imposição de embalagens específicas.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.11. Foram indicadas marcas em alguns itens em virtude da necessidade de padronização, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

- 4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

Consórcio

4.13. Considerando não se tratar de objeto complexo, o baixo valor estimado da contratação e que o fornecimento dos materiais não demanda a associação de empresas, podendo ser fornecidos de forma isolada, fica vedada a participação de consórcios.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Todos os itens do mesmo lote deverão ser entregues em única data, até 30 dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, pelo Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia, da Câmara Municipal de Santos.

5.2. O material deverá ser entregue na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, da Câmara Municipal de Santos, localizada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, bairro Vila Nova, CEP 11013-360, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00.

Garantia, manutenção e assistência técnica (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. A autorização de fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da autorização, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de Santos e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Câmara Municipal de Santos poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Da Fiscalização

6.5. A execução da avença deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.6.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato e demais fiscais do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.6.2. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.3. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.6.4. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.5. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.6.6. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6.7. realizar o recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa (Diretoria Financeira e Orçamentária):

6.7. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com o acompanhamento do empenho e do pagamento, o acompanhamento de garantias e glosas;

6.7.2. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

6.7.3. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.4. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Fiscalização Setorial

6.8. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.8.1. certificar os serviços prestados e os produtos adquiridos;

6.8.2. acompanhar as contratações de sua competência a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços, ou até a entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

6.8.3. ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico- financeiro, controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.8.4. expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

6.8.5. expedir autorização de fornecimento, no caso de produtos;

6.8.6. atuar conjuntamente com o gestor do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

6.8.7. manter o controle de todos os prazos relacionados ao contrato de sua competência e informar ao gestor do contrato a necessidade de prorrogação contratual;

6.8.8. manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

6.8.9. verificada a existência de qualquer infração contratual, relatar os fatos ao gestor do contrato para início do procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

6.8.10. apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

qualquer meio, independentemente de ação judicial, e informar ao Gestor do Contrato;

6.8.11. emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados que serão assinados pelo setor competente e o Presidente da Câmara Municipal;

6.8.12. elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

6.8.13. realizar o recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do art. 22 deste Ato;

6.8.14. exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestor do Contrato

6.9. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.9.1. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 16 do Ato da Mesa nº 17/2023;

6.9.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9.3. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

6.9.4. elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

6.9.5. executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;

6.9.6. encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

6.9.7. dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária;

6.9.8. tomar providências para a formalização de processo administrativo para apuração de falta contratual e aplicação de sanções;

6.9.9. encaminhar o processo devidamente instruído à Comissão de Apuração de Responsabilidade;

6.9.10. manter o controle de todos os prazos relacionados ao contrato de sua competência e informar ao gestor do contrato a necessidade de prorrogação contratual;

6.9.11. manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.2. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, depois de constatada a qualidade e especificação técnica do produto em conformidade com o Termo de Referência, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura ou nota fiscal, ou termo de recebimento definitivo emitido pelo Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia ou servidor por ele designado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Não será aceito produto retificado, usado ou com sinais de desgastes.

Liquidação e Pagamento

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, a contar da posse dos autos, pela Divisão de Controle e Execução Orçamentária.

7.11. O prazo indicado no item anterior, poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.12. A contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal correspondente ao objeto contratado, emitida de acordo com a legislação vigente, devendo constar a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, com endereço na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, Santos/SP, CNPJ nº 49.203.409/0001-02, bem como a discriminação da quantidade e valor, além dos demais elementos habituais, fiscais e legais.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá observar o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/64, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

7.14. Ocorrendo descumprimento ou falhas, que impeçam a liquidação e pagamento da despesa, os prazos previstos nesta seção serão suspensos até sua regularização.

7.15. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada para pagamento no prazo e na forma estabelecida no contrato, após a emissão da fatura ou nota fiscal dessa parcela incontroversa.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. O prazo de validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

7.16.2. A data da emissão;

7.16.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.16.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. O valor a pagar; e

7.16.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.20. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta bancária ou transferência bancária, no prazo de até 13 (treze) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. Caso haja necessidade de atualização monetária quando do respectivo pagamento, e desde que o fornecedor não tenha dado causa ao atraso, os valores devidos deverão ser atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o IPC-FIPE. Contudo, não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento ocorrer por culpa ou fato imputável ao fornecedor.

7.26. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para a quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC, da Prefeitura Municipal de Santos, no ramo de atividade compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, é facultativa e dispensa o licitante da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas “8.14”, “8.16” e “8.17” deste ato convocatório, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Cooperativas

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santos.

9.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Lote 01: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08;

Lote 02: Itens 01, 02, 03 e 04;

Lote 03: Item 01:

Gestão/Unidade: [02.09.10. - Câmara Municipal];

Fonte de Recursos: [01 - Tesouro];

Programa de Trabalho: [0001 - Processo Legislativo];

Elemento de Despesa: [3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO];

Subelemento: [3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO];

PCASP: [1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO];

Ficha: 0003

Lote 01: Item 06:

Gestão/Unidade: [02.09.10. - Câmara Municipal];

Fonte de Recursos: [01 - Tesouro];

Programa de Trabalho: [0001 - Processo Legislativo];

Elemento de Despesa: [4.4.90.52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE];

Subelemento: [4.4.90.52.38 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA];

PCASP: [1.2.3.1.1.01.09 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA];

Ficha: 0012

Lote 03: Itens 02 ao 11:

Gestão/Unidade: [02.09.10. - Câmara Municipal];

Fonte de Recursos: [01 - Tesouro];

Programa de Trabalho: [0001 - Processo Legislativo];

Elemento de Despesa: [3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO];

Subelemento: [3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS];

PCASP: [1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO];

Ficha: 0003

Lote 04: Item 01:

Gestão/Unidade: [02.09.10. - Câmara Municipal];

Fonte de Recursos: [01 - Tesouro];

Programa de Trabalho: [0001 - Processo Legislativo];

Elemento de Despesa: [4.4.90.52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE];

Subelemento: [4.4.90.52.04 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO];

PCASP: [1.2.3.1.1.01.01 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO];

Ficha: 0012

Lotes 05, 06, 07, 08 e 09: Todos os itens:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

Gestão/Unidade: [02.09.10. - Câmara Municipal];

Fonte de Recursos: [01 - Tesouro];

Programa de Trabalho: [0001 - Processo Legislativo];

Elemento de Despesa: [3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO];

Subelemento: [3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS];

PCASP: [1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO];

Ficha: 0003

9.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos serviços será realizada:

10.1.1. Fiscalização Técnica: Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia.

10.1.2. Fiscalização Administrativa: Diretor da Diretoria Financeira e Orçamentária.

10.2. A gestão do contrato será realizada pela chefe da Divisão de Gestão de Contratos desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo cumprir as exigências da Lei nº 14.133/2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e do Ato da Mesa nº 17, de 14 de setembro de 2023 que regulamenta a lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Âmbito da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

Identificação do objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade da aquisição de bens de consumo de informática e eletrônico para atender as necessidades das áreas de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Santos

1. Descrição das necessidades

A aquisição dos itens de informática e eletrônicos relacionados se faz necessária para garantir o contínuo funcionamento e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Tecnologia da Informação desta Casa de Leis. Esses suprimentos irão auxiliar na instalação, manutenção, substituição de peças obsoletas ou defeituosas, bem como na melhoria da capacidade atual de alguns equipamentos, a fim de atender as demandas deste órgão. Especificamente, os itens a serem adquiridos incluem escovas antiestáticas, fio de solda, sugadores de solda, estação de solda, limpa contato aerosol, álcool isopropílico, baterias recarregáveis e kits de carregador inteligente. Todos esses itens são essenciais para garantir a manutenção e o funcionamento adequado dos equipamentos de TI desta Casa de Leis.

Os suprimentos de Infraestrutura de Rede são imprescindíveis para a manutenção e expansão da rede de comunicação de dados desta Casa de Leis, mantendo a infraestrutura certificada e em pleno funcionamento.

Portanto, justifica-se a aquisição desses materiais de informática e eletrônicos para garantir o pleno funcionamento e a atualização dos equipamentos de TI desta Casa de Leis.

2. Descrição dos requisitos da contratação

O licitante deve proporcionar entrega de material de Informática, para atender necessidades administrativas da Câmara Municipal de Santos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo local constantes neste Estudo Técnico Preliminar, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3. Levantamento de mercado

Inicialmente, é importante ressaltar que existem fornecedores no mercado para a solução selecionada, embora a Câmara Municipal de Santos não tenha realizado contratações semelhantes nos últimos anos. Com o intuito de facilitar a especificação dos requisitos, foi realizado um levantamento das soluções disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Identificou-se a presença de algumas soluções básicas; no entanto, nenhuma delas atende plenamente às necessidades do Órgão. A seguir, apresentamos as opções encontradas:

3.1 Solução 1 - Departamento Regional de Saúde de Bauru - Aquisição de material de consumo - informática

- Processo nº 024.00085179/2024-65
- Pregão Eletrônico Nº 90068/2024
- Valor da Contratação: Considerando sigiloso pelo Órgão

Objeto: Aquisição de material de consumo - informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2 Solução 2 - Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste Aquisição de material de consumo - informática

- Processo nº 085/2024
- Pregão Eletrônico Nº 51/2024
- Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e itens correlatos de informática.

3.3 Solução 3 – Câmara Municipal de Santos

- Processo nº 412/2023
- Pregão Eletrônico Nº 43/2023
- Objeto: Aquisição de produtos de natureza comum, consistentes em materiais de consumo para informática, ferramentas, eletrônicos e papelaria, para atender as necessidades da área de tecnologia de informação da Câmara Municipal de Santos

3.4 Análise de Viabilidade

Após a avaliação das quantidades de materiais necessários para atender o setor técnico desta Casa de Leis, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a Solução 3 é a mais viável para a contratação, uma vez que contempla todos os itens demandados. Ressalta-se que tanto a Solução 1 quanto a Solução 2 se mostram inviáveis para esta contratação, pelos seguintes fatores:

Sigilo dos Valores da Licitação: O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU tornou os valores da licitação sigilosos, o que impede uma análise adequada dos custos envolvidos.

Quantidades Inferiores: As quantidades disponíveis na licitação são inferiores às necessidades expressas pela Câmara Municipal de Santos, o que compromete a viabilidade das soluções propostas.

Limitações da Prefeitura de Ouro Verde do Oeste: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE disponibiliza apenas parte do objeto desejado, o que não atende plenamente aos requisitos necessários para a execução do projeto.

Por outro lado, em relação à **Solução 03**, consideramos sua viabilidade, pois já estão disponíveis as quantidades, características e valores previamente orçados pela Casa. Essa solução resulta de um pregão que não obteve sucesso e ficou deserto, o que levou à necessidade de um rearranjo nos lotes de materiais.

4. Descrição da solução como um todo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

4.1. Eletrônico

Lote 01

Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Escova/Pincel antiestática	Pincel/Escova antiestática cerdas 36 x10 x 16mm Garantia mínima: 3 meses	2
2	Escova/Pincel antiestática	escova antiestática cerdas 45 x 4 x 25 mm Garantia mínima: 3 meses	2
3	Escova/Pincel antiestática	Escova antiestática cerdas 60 x 4 x 25 mm Garantia mínima: 3 meses	2
4	Fio de Solda	63% Estanho 37% Chumbo 0,5mm no clean, 500 g Garantia mínima: 3 meses	1
5	Sugador de Solda	Bico Substituível - Material: Alumínio Comprimento mínimo: mínimo de 190mm. Garantia mínima: 3 meses	2
6	Estação de Solda	Estação de solda / ferro de solda digital; Knob para ajuste e controle de temperatura em °C; com indicativo de aquecimento e resfriamento; Botão ON/OFF; Base de plástico resistente e suporte metálico para apoio do ferro de solda; Sistema ESD SAFE. Garantia mínima: 3 meses	1
7	Limpa Contato	Limpa Contato aerosol para limpeza de terminais de contato eletrônicos que não deixe resíduos. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	5
8	Isopropanol 99,8%	Álcool do tipo isopropílico para limpeza de placas e componentes eletrônicos conteúdo = 1litro. Garantia mínima: 3 meses	3

Lote 2

Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Pilhas	pilhas AAA de no mínimo 900 mAh,	06
2	Pilhas	pilhas AA de no mínimo 2.500 mAh	02
3	Bateria	Bateria recarregável de 09 volts no mínimo de 250mah Garantia mínima: 3 meses	12
4	Carregador	Kit Carregador inteligente de Bateria/Pilha com cabo USB incluso O carregador deve possuir capacidade para carregamento simultâneo de: No mínimo 02 (duas) ou 04 (quatro) pilhas AA (mm) ou AAA ou 01 ou 02 baterias de 09 volts O produto deve constar no site do fabricante como produto em linha Deve constar na proposta comercial a marca e o modelo do produto ofertado Garantia mínima: 3 meses	02

4.1.1. Descrição dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Lote 03 – Infraestrutura de Rede

Patch cords CAT6 U/UTP Nexans projetados para aplicações de dados e voz, fazendo a interligação do cabeamento horizontal na área de trabalho ou na conexão cruzada. Aplicação Limitada na largura de banda de 250MHz, Classe E.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

Internacional: ISO/IEC 11801 - Fast Ethernet 100BASE-TX - Gigabit Ethernet 1000BASE-T Comunicação analógica e digital para vídeo e voz / Power Over Ethernet (PoE).

Construção: Categoria 6 – U/UTP.

Patch Cable: Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Os condutores (veias) torcidos e reunidos formando o núcleo de 4 pares. Sobre o núcleo é aplicada uma capa de material retardante a chama com baixa emissão de fumaça e zero halogênio. Nas pontas são aplicados conectores de 8 vias do tipo RJ45. 100% montado e testado em fabrica. Diâmetro nominal 24AWG (0,51mm aproximadamente).

Conectores: Policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama UL94-V0 / Boot injetado e com protetor da trava do plug / Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel / Produzido de acordo com a normativa RoHS.

Montagem: T568A.

Instalação: Ambiente Interno / Não agressivo.

Normas Aplicáveis: ANSI/TIA/EIA-568-C.2 - ISO/IEC 11801 - ABNT NBR 14565.

Gravação: NEXANS PATCH CABLE U/UTP 24AWG 4 PARES CM 75°C CATEGORY 6 ANSI/TIA 568-C.2 ANATEL

4.2. Infraestrutura de Rede

Lote 3

Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Porca Gaiola c/ Parafuso M5	Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12mm e rosca M5; Usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel; feito em aço carbono com cromoação para se evitar corrosão; possuir fenda tipo Philips no parafuso. Garantia Mínima: 3 meses	300
2	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m azul – Nexans.	Vide abaixo. Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40
3	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m amarelo – Nexans	Vide abaixo. Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima:3 meses	40
4	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m amarelo – Nexans	Vide abaixo. Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20
5	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m azul – Nexans.	Vide abaixo. Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20
6	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m preto –	Vide abaixo. Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

	Nexans.		
7	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m preto – Nexans.	Vide abaixo. Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40
8	Conector RJ 45 	• Conector de passagem RJ 45 • Padrão Cat6 • Incolor • Garantia mínima: 3 meses	300
9	Snap in 	Protetor Snap in • Cor: Incolor • Material do Produto: Borracha • Compatibilidade: RJ45 • Garantia mínima: 3 meses	300
10	Alicate 	Alicate de crimpar conector RJ45 de passagem de uso profissional Garantia mínima: 3 meses	2
11	Alicate de Inserção 	Alicate Inserção do tipo Punch Down para keystones Rj45 Punch Down Garantia mínima: 3 meses	2

Lote 4

Item	Produto	Descrição lote 3	Qtde.
1	Medidor de potência de fibra ótica com visor colorido em LCD com bateria interna  Imagem ilustrativa	Caraterísticas Medidor de fibra óptica - Verifica falhas de fibra emitindo lasers vermelhos e testa a potência óptica e o valor de atenuação da luz. • Mapa de fios - Testa as falhas de curto-circuito, circuito aberto e cruzamento em uma rede LAN. • Receptor anti-interferência - Deve localizar com rapidez e precisão um fio alvo em um monte de fios com as sondas anti-interferência do receptor, NCV e sensibilidade ajustável. Para ambientes de trabalho escuros, as luzes LED são ideais. • Port Flash - Determine a porta de conexão correspondente observando a mesma frequência de intermitência na porta do switch/roteador onde o cabo de destino está conectado. • Teste de Comprimento - Mede o comprimento de cabos CAT5/CAT6 até 200m, podendo ser medido em metros, jardas ou pés. • Teste PoE - Pode testar as informações de um dispositivo PoE padrão, como tensão PoE, polaridade da fonte de alimentação, modo de alimentação e também o tipo de PSE af ou padrão. • Tela HD – Deve possuir uma tela colorida de alta definição com ícones visuais, a fim de facilitar a observação dos parâmetros detalhados de diferentes modos, como cont, scan, flash de porta, comprimento, VFL, OPM. etc	02



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

	• Teste QC - Testa a qualidade da crimpagem das cabeças de cristal. • Deve possuir tempo de desligamento da luz de fundo e o tempo de desligamento automático e carregue a bateria de lítio integrada com um cabo universal tipo C. A Produto deve ser fornecido com: - 1 Emissor, 1 Receptor, 1 adaptador de cabo RJ11, 1 adaptador de cabo RJ45, 1 clipe jacaré, 1fone de ouvido, 1 cabo tipo c, 1 manual do usuário. • A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas neste documento se dará mediante avaliação da documentação técnica integrante da proposta apresentada, que consistirá de catálogos, manuais ou documentos oficiais e originais dos respectivos fabricantes. • Garantia mínima: 3 meses Detalhes: -Deve atender os tipos de Cabo: CAT5/CAT6 -Deve possuir proteção de Tensão: 60V -Deve possuir verificação de Falha RJ45 -Deve atende o alcance Máximo: 300m -Deve possuir STP/NTP -Deve possuir teste PoE -Deve possuir porta Flash -Deve possuir Modo Digital e Modo Analógico -Deve possuir sensibilidade Ajustável -Deve possuir NVL: Medidor de energia de 10 Mw: 850/1300/1310/1490/1550/1625 (comprimento de onda) -Deve possuir NCV -deve possuir Lâmpada -Deve emitir aviso de tensão mais baixa -Deve atender Crimpagem: RJ45-8 Cores -Deve possuir Fonte de alimentação: Bateria de lítio de polímero -Deve medir a potência óptica e localizar visualmente as falhas; -Receptor anti-interferência que ajuda a localizar qual cabo está conectado aonde; -Teste cabo LAN, identificando de maneira rápida as falhas de conexão, cabo cruzado, cabo reto; -Teste QC que testa a qualidade da crimpagem do conector do cabo;	
--	--	--

Lote 5

Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Chave de Fenda com cabo	Medida mínima 1/8x6" Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2
2	Chave de Fenda com cabo	Medida mínima = 3/16x6" Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2
3	Chave de Fenda com cabo	Medida mínima 1/4x6" Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2
4	Chave Phillips com cabo	Medida 1/8x6" Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada ph0. Garantia mínima: 3 meses	3



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

5	Chave Phillips com cabo	Medida 3/16x6" Cromo Vanádium ponta oxidada ph1. Garantia mínima: 3 meses	4
6	Chave Phillips com cabo	Medida 1/4x6" Cromo Vanádium ponta oxidada ph2. Garantia mínima: 3 meses	2

Lote 6

Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 1,7 - Haste (mm) = 76 ou T6 Cromo Vanádium ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2
2	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 1,99 - Haste (mm) = 76 ou T7 Cromo Vanádium ponta oxidada Garantia mínima: 3 meses	2
3	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,31- Haste (mm) = 76 ou T8 Cromo Vanádium ponta oxidada Garantia mínima: 3 meses	2
4	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,50 - Haste (mm) = 76 ou T9 Cromo Vanádium ponta oxidada Garantia mínima: 3 meses	2
5	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,74 - Haste (mm) = 76 ou T10 Cromo Vanádium ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2
6	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 3,27 - Haste (mm) = 100 ou T15 Cromo Vanádium ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2
7	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 3,86 - Haste (mm) = 100 ou T20 Cromo Vanádium ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2

Lote 7

Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Chave Hexagonal/ allen reta com cabo T	Medida (mm) = 2 – Haste com no mínimo de 134 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
2	Chave Hexagonal/ allen reta com cabo T	Medida (mm) = 2,5 – Haste com no mínimo de 142 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
3	Chave Hexagonal/ allen reta com cabo T	Medida (mm) = 3 - Haste com no mínimo de 154 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
4	Chave Hexagonal/ allen reta com	Medida (mm) = 4 – Haste com no mínimo de 165 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

	cabo T		
5	Chave Hexagonal/allen reta com cabo T	Medida (mm) = 5 - haste com no mínimo de 177 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2

Lote 8

Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Kit Chave de precisão	1 Cabo Ergonômico, 1 Extensor, 30 Bits: Hex: 4,0 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,3 - 0,9 - 0,7 Torx: T20, T15, T10, T9, T8, T7, T6, T5, T4 Fenda: 4,0 - 3,5 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,0 Philips: PH1, PH0, PH00, PH000 Pozzi: PZ1 e PZ0. Garantia mínima: 3 meses	2

Lote 09

Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Alicate de Corte Diagonal	Medida mínima de 130(mm) ou 5" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
2	Alicate de Corte Diagonal	Medida mínima de 108(mm) ou 4" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
3	Alicate de Corte Frontal	Medidas mínima de 152 (mm) ou 6" Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
4	Alicate Bico Meia-Cana Curto	Medida mínima de 125 (mm) ou 4"1/2- Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
5	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida mínima de 108 (mm) ou 4" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
6	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida mínima de 130 (mm) ou 5" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
7	Alicate Descascador / Desencapador de Fios	Medida mínima de 163 (mm) ou mínima de 6"1/2. Garantia mínima: 3 meses	2
8	Desengripante de uso geral	Desingripante aerosol micro-óleo: limpa, lubrifica, remove a umidade, elimina rangido, solta peças oxidadas e protege. Latas de 300 ml Garantia mínima: 3 meses	5
9	Jogo de Pinças	Material: Aço ESD-10: Ponta Reta Fina (110 mm); ESD-11: Ponta Reta Super Fina (140 mm); ESD-12: Ponta Reta Fina (135 mm); ESD-13: Ponta Chata Redonda (115 mm); ESD-14: Ponta Reta Fina e Afiada (110 mm); ESD-15: Ponta Curva Fina (115 mm). Garantia mínima: 3 meses	1
10	Trena	Trena com fita de aço de 5 metros de comprimento e 19 mm de largura. Garantia mínima: 3 meses	3



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

4.3. Documentação específica relativa aos requisitos técnicos

4.3.1. Deverá ser anexada pela detentora a descrição dos equipamentos que estão sendo propostos no fornecimento, informando fabricante, marca, modelo, dentre outras informações que permitam à Câmara Municipal de Santos ter conhecimento técnico do que está sendo ofertado.

4.3.2. É essencial que todos os produtos apresentem selo do Inmetro (Selo Verde). Este selo é concedido a produtos que atendem a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, redução de impactos ambientais e conformidade com normas específicas de ecoeficiência. Produtos que possuem certificações relacionadas à gestão ambiental, como a ISO 14001, serão considerados sustentáveis, embora não sejam exclusivamente vinculados ao selo do Inmetro, sem a imposição de embalagens específicas.

4.4. Necessidade de manutenção e/ou assistência técnica

Não se aplica

4.5. Enquadramento do objeto

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, devido aos seus padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.6. Do Fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

4.7. Prazos, Condições e Local de Entrega

4.7.1. Após o envio a Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pelo chefe da divisão de infraestrutura de redes e telefonia, o objeto deverá ser entregue nas dependências da Câmara Municipal de Santos, cito Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 01, Santos, bairro Vila Nova, CEP 11013-360, Anexo – 1º andar, de Segunda a Sexta-feira de 8:00h as 18:00h, nas dependências da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

4.7.2. O recebimento provisório do objeto deve ser realizado conforme o disposto no Ato da Mesa nº 17, de 14 de setembro de 2023, e em consonância com as regras definidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.7.3. No caso de serem considerados insatisfatórios os produtos provisoriamente serão lavrados, Termo de Recusa, no qual se constatarão as desconformidades, devendo ser refeitos, reparados e/ou substituídos os objetos tidos por irregulares em até 05 dias úteis contados após a data de envio do Termo de Recusa.

4.8. Fiscalização do objeto

Fica designado com fiscalizador do Objeto o Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia.

5. Prazo de entrega dos produtos

Todos os itens do mesmo lote deverão ser entregues em única data, em até 30 dias corridos, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia da Câmara Municipal de Santos.

*** Atenção: Não serão aceitas entrega fracionada para itens do mesmo lote. ***

6. Estimativa das Quantidades

6.1. Tabela de estimativa de valor de mercado



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS				
Cotação por Lote nº 89/2023 - Classificação Global				
Processo nº 00412/2023				
LOTE 2	Qtde	Unid	Descrição	Valor
2.1	1	Unid	Estação de solda	R\$ 1.016,78
2.2	5	Lt	Limpa contato spray 300 ml	R\$ 77,08
2.3	2	Unid	Carregador de pilha / bateria	R\$ 105,91
2.4	2	Unid	Escova antiestática cerdas 36 x10 x 16mm	R\$ 18,16
2.5	2	Unid	escova antiestática cerdas 45 x 3 x 25 mm	R\$ 20,98
2.6	2	Unid	Escova antiestática cerdas 52 x 3 x 25 mm	R\$ 20,98
2.7	1	G	Fio de solda	R\$ 69,80
2.8	2	Unid	Sugador de solda	R\$ 85,43
2.9	3	Unid	Alcool isopropilico	R\$ 96,89
2.10	8	Unid	Bateria 9v	R\$ 228,51
Valor Total (A)				R\$ 1.740,52
LOTE 5	Qtde	Unid	Descrição	Valor
5.1	300	Unid	porca gaiola c/ parafuso m5	R\$ 311,01
5.2	40	Unid	patch cord cat6 2,5m azul	R\$ 1.760,00
5.3	40	Unid	patch cord cat6 2,5m amarelo	R\$ 1.030,67
5.4	20	Unid	patch cord cat6 4,0m amarelo	R\$ 1.156,40
5.5	20	Unid	patch cord cat6 4,0m azul	R\$ 344,27
5.6	40	Unid	patch cord cat6 4,0m preto	R\$ 744,67
5.7	40	Unid	patch cord cat6 2,5m preto	R\$ 717,33
5.8	300	Unid	conector rj45	R\$ 303,99
5.9	300	Unid	snap in	R\$ 183,99
5.10	2	Unid	medidor de potência de fibra optica	R\$ 638,18
Valor Total (B)				R\$ 7.190,50
LOTE 6	Qtde	Unid	Descrição	Valor
6.1	2	Unid	Chave de fenda 3 x 150 mm	R\$ 18,33
6.2	2	Unid	Chave de fenda 4,7 x 150 mm	R\$ 18,69
6.3	2	Unid	Chave de fenda 6 x 150 mm	R\$ 16,84
6.4	3	Unid	Chave phillips 3 x 125 mm	R\$ 21,38
6.5	4	Unid	Chave phillips 4,7 x 150 mm	R\$ 42,83
6.6	2	Unid	Chave phillips 6 x 150 mm	R\$ 19,28
6.7	2	Unid	Chave torx t6	R\$ 48,04
6.8	2	Unid	Chave torx t7	R\$ 54,11



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

6.9	2	Unid	Chave torx t8	R\$ 48,80
6.10	2	Unid	Chave torx t9	R\$ 51,76
6.11	2	Unid	Chave torx t10	R\$ 49,10
6.12	2	Unid	Chave torx t15	R\$ 46,36
6.13	2	Unid	Chave torx t20	R\$ 75,39
6.14	2	Unid	Chave hexagonal 2 x 134 mm	R\$ 35,05
6.15	2	Unid	Chave hexagonal 2,5 x 142 mm	R\$ 36,91
6.16	2	Unid	Chave hexagonal 3 x 154 mm	R\$ 31,01
6.17	2	Unid	Chave hexagonal 4 x 165 mm	R\$ 32,97
6.18	2	Unid	Chave hexagonal 5 x 177 mm	R\$ 13,99
6.19	2	Unid	Kit chave de precisão	R\$ 94,32
6.20	2	Unid	Alicate de corte diagonal 108 mm	R\$ 93,33
6.21	2	Unid	Alicate de corte diagonal 130 mm	R\$ 78,25
6.22	2	Unid	Alicate de corte frontal 152 mm	R\$ 145,14
6.23	2	Unid	Alicate bico meia cana curto 125 mm	R\$ 92,65
6.24	2	Unid	Alicate de corte diagonal rente 108 mm	R\$ 165,74
6.25	2	Unid	Alicate de corte diagonal rente 130 mm	R\$ 87,91
6.26	2	Unid	Alicate descascador de fios 163 mm	R\$ 154,77
6.27	1	Unid	Jogo de pinças	R\$ 107,36
6.28	3	Unid	Trena com fita de aço 5 m x 19 mm	R\$ 33,16
6.29	2	Unid	Alicate de crimpar conector rj45	R\$ 86,59
6.30	2	Unid	Alicate de inserção	R\$ 70,11
6.31	5	Unid	Desengripante uso geral 300ml	R\$ 45,08
Valor Total (C)				R\$ 1.915,24
Valor Total (A=B=C)				R\$ 10.846,26

6.1.1. Justificativa do quantitativo com memória de cálculo.

A justificativa do quantitativo se baseia na repetição dos Pregões Eletrônicos nº 04/2023 (Lotes 02, 05 e 06) e nº 43/2023 (Lotes 02 e 05), todos considerados fracassados. O Lote 06 do Pregão nº 43/2023 foi classificado como deserto. Diante disso, o quantitativo apresentado é justificável, uma vez que não houve a inclusão de novos itens. O que se realizou foi apenas um reagrupamento dos itens existentes em lotes menores, mantendo a coerência com as necessidades previamente identificadas.

7. Estimativa de valor da contratação

Na última pesquisa de preços, realizada pelo setor de compras desta Instituição, o valor estimado foi de **R\$ 10.846,26**, conforme indicado na Tabela de Estimativa de Valor de Mercado, sendo assim, como não houve acréscimo de novos itens e pelo tempo decorrido entendemos que os valores orçados estão de acordo com os praticados no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

8. Parcelamento da solução

O parcelamento da solução é justificável e vale destacar que não houve acréscimo de novos itens; o que se propõe é apenas o reagrupamento dos itens existentes em lotes menores. Essa decisão é fundamentada no histórico de resultados insatisfatórios em licitações anteriores conforme informado no item **6.1.1** deste estudo técnico preliminar. Essa situação se deve ao valor econômico e a pequena quantidade dos itens, que os torna pouco atrativos para os fornecedores.

Assim, fica evidente que o reagrupamento em um maior número de lotes, conforme proposto nesta demanda, não é apenas uma opção, mas uma necessidade para garantir o sucesso da licitação. A divisão em lotes menores aumenta a atratividade e, conseqüentemente, a concorrência entre as empresas interessadas, uma vez que se trata de itens com valores mais baixos.

Os itens foram agrupados em lotes com base em características técnicas semelhantes, facilitando a entrega integrada por parte das empresas do setor, que poderão fornecer todos os itens do lote de maneira conjunta, em vez de individualmente.

Essa estratégia foi adotada devido à constatação de que, nas últimas licitações, muitos desses itens permaneceram desertos, pois o baixo valor e a quantidade reduzida não despertaram o interesse das empresas.

Com o objetivo de minimizar essa problemática, foram reunidos em lotes menores itens de mesma natureza técnica, tornando o certame mais atrativo e competitivo. Quanto aos itens individuais, estes foram mantidos separados, pois possuem especificações técnicas detalhadas que não se encaixam em grupos. Agrupá-los poderia comprometer a competitividade do certame, sendo a melhor alternativa a distribuição desses materiais como itens avulsos.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10. Previsão no plano de contratações anual

A previsão do serviço no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Santos para o exercício de 2025 está identificada sob o ID “36” e “38”.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se contratar o item descrito ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da área de suporte da câmara municipal de santos, de forma eficaz e eficiente.

12. Análise de risco

A análise de riscos da contratação referente ao processo foi realizada utilizando a Planilha de Riscos, conforme orientação do Manual de Compras e Licitações (2023) da Câmara Municipal de Santos, e, também, considerando os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do objeto, em respeito ao inciso X, artigo nº 39, do Ato da Mesa 17/2023.

Para a formação da Planilha, foram relacionados: os principais riscos desta aquisição e suas possíveis consequências; as estratégias para tratamento destes riscos; e, suas respectivas pontuações, conforme Matriz abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

MATRIZ DE PROBABILIDADE X IMPACTO			
	IMPACTO		
PROBABILIDADE DE CORRÊNCIA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
ALTA	2	3	4
MÉDIA	1	2	3
BAIXA	1	1	2

Foram relacionados os seguintes riscos:

PLANILHA DE RISCOS						
Descrição	Consequência	Ações Cabíveis	Prob. de Ocorrência	Impacto	Pontuação do Risco	Estratégia
Risco 1: Falta de itens essenciais (ex.: conectores, cabos)	Interrupção na manutenção da rede	Manter estoque mínimo e realizar pedidos com antecedência	Baixo	Alto	2	Mitigar
Risco 2: Produtos com qualidade inferior	Equipamentos podem falhar	Selecionar fornecedores com boas referências e garantir garantia dos produtos	Baixa	Alto	2	Aceitar
Risco 3: Atraso na entrega dos materiais	Atraso nas manutenções preventivas e corretivas	Acompanhar prazos e ter um plano de contingência	Alto	Alto	4	Mitigar
Risco 4: Obsolescência rápida dos itens consumíveis	Necessidade de nova compra em curto prazo	Avaliar tendências de mercado e planejar compras	Média	Alto	2	Aceitar

13. Providências a serem adotadas pela administração

Para garantir a solicitação de propostas de preços e a obtenção de documentos que comprovem o enquadramento da aquisição conforme a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com fulcro no Artigo 6, serão adotadas as seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

metodologias:

- Realizar uma pesquisa de mercado abrangente para identificar fornecedores potenciais.
- Garantir que todas as etapas do processo de aquisição estejam em consonância com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, especialmente com fulcro no Artigo 6, que define as regras
- procedimentos para contratação.
- Manter registros detalhados de todas as comunicações e propostas recebidas, garantindo a transparência e conformidade com a legislação vigente.

14. Possíveis impactos ambientais

A utilização de dispositivos eletrônicos e materiais de consumo na infraestrutura de redes da Câmara apresenta diversos impactos ambientais que precisam ser considerados. Durante o uso, há a emissão de poluentes e o consumo excessivo de recursos naturais, como minerais e água, que contribuem para a degradação ambiental. O armazenamento inadequado desses equipamentos pode levar à deterioração e ao vazamento de substâncias tóxicas, enquanto o descarte impróprio resulta em contaminação do solo e da água, aumentando a quantidade de resíduos sólidos em aterros.

Para mitigar esses impactos, a Câmara adota diversas práticas sustentáveis. A seleção de fornecedores que implementam práticas ambientais responsáveis é uma prioridade, garantindo que os materiais sejam recicláveis e que os processos de produção sejam sustentáveis. Além disso, a Câmara prioriza fornecedores com certificações ambientais, assegurando uma gestão eficiente e conformidade com normas ambientais, Sendo assim:

- Preferir fornecedores com certificações ambientais, que garantem a gestão ambiental eficiente.
- Adquirir produtos feitos de materiais reciclados e que possam ser reciclados ao fim de sua vida útil, como dispositivos eletrônicos fabricados com componentes recicláveis.
- Incentivar fornecedores que ofereçam programas de devolução ou troca para equipamentos antigos, promovendo a reciclagem e a reutilização.
- Implementar campanhas de conscientização sobre o descarte correto de equipamentos eletrônicos e a importância da reciclagem.

A aquisição de produtos feitos de materiais reciclados e que possam ser reciclados ao fim de sua vida útil é uma estratégia importante, assim como a busca por fornecedores transparentes em relação à sua cadeia de suprimentos e que demonstrem práticas éticas. A adoção dessas estratégias pode ajudar a minimizar os impactos ambientais associados à aquisição e uso de materiais de consumo de informática.

15. Da Vedação a ME/EPP

Não há impedimento quanto participação de empresas ME e EPP.

16. Posicionamento Conclusivo

Após a avaliação das quantidades de materiais necessários para atender o setor técnico desta Casa de Leis, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a Solução 3 é a mais viável para a contratação. Esta solução atende a todos os itens demandados, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva que são prestados por esta divisão nos equipamentos de Tecnologia da Informação em uso.

A aquisição destas ferramentas é necessários e se mostra vantajosa, proporcionando eficiência e economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 02/2026

OBJETO: Fornecimento de bens de informática e eletrônicos para atender às necessidades das áreas de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Santos.

Razão Social do Proponente: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço Completo: _____ Telefone/Fax/E-mail: _____

Dados bancários: _____

1. Pela presente, declaramos estar de acordo com todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/2021, e com as condições deste Pregão Eletrônico, da Câmara Municipal de Santos;
2. Declaramos que inexistente qualquer óbice legal que nos impeça de participar da mencionada licitação;
3. Declaramos que todos os custos estão incluídos no preço proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, fretes e despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Pregão;
4. Aceitamos todas as condições contidas no Edital em referência, para fornecimento dos materiais nele descritos e estamos cientes das sanções e penalidades pelo não cumprimento;
5. Apresentamos proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no ato convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, e em conformidade com as especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, nos seguintes termos:

LOTE 1					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escova/Pincel antiestática	Pincel/Escova antiestática cerdas 36 x10 x 16mm Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
2	Escova/Pincel antiestática	Escova antiestática cerdas 45 x 4 x 25 mm Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
3	Escova/Pincel antiestática	Escova antiestática cerdas 60 x 4 x 25 mm Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
4	Fio de Solda	63% Estanho 37% Chumbo 0,5mm no clean, 500 g Garantia mínima: 3 meses	01	R\$	R\$
5	Sugador de Solda	Bico Substituível - Material: Alumínio Comprimento mínimo: 190mm. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
6	Estação de Solda	Estação de solda / ferro de solda digital; Knob para ajuste e controle de temperatura em °C; com indicativo de aquecimento e resfriamento; Botão ON/OFF; Base de plástico resistente e suporte metálico para apoio do ferro de solda; Sistema ESD SAFE. Garantia mínima: 3 meses	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

7	Limpa Contato	Limpa Contato aerosol para limpeza de terminais de contato eletrônicos que não deixe resíduos. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	05	R\$	R\$
8	Isopropanol 99,8%	Álcool do tipo isopropílico para limpeza de placas e componentes eletrônicos conteúdo = 1litro. Garantia mínima: 3 meses	03	R\$	R\$
TOTAL LOTE 1					R\$

LOTE 2					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pilhas	Pilhas AAA de no mínimo 900 mAh	06	R\$	R\$
2	Pilhas	Pilhas AA de no mínimo 2.500 mAh	02	R\$	R\$
3	Bateria	Bateria recarregável de 09 volts no mínimo de 250mah. Garantia mínima: 3 meses	12	R\$	R\$
4	Carregador	Kit Carregador inteligente de Bateria/Pilha com cabo USB incluso. O carregador deve possuir capacidade para carregamento simultâneo de: No mínimo 02 (duas) ou 04 (quatro) pilhas AA (mm) ou AAA ou 01 ou 02 baterias de 09 volts. O produto deve constar no site do fabricante como produto em linha. Deve constar na proposta comercial a marca e o modelo do produto ofertado. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
TOTAL LOTE 2					R\$

LOTE 3					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porca Gaiola c/ Parafuso M5	Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12mm e rosca M5; Usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel; feito em aço carbono com cromeação para se evitar corrosão; possuir fenda tipo Philips no parafuso. Garantia Mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
2	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m azul – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
3	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
4	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

5	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m azul – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$	R\$
6	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m preto – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
7	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m preto – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
8	Conector RJ45	Conector de passagem RJ45 Padrão Cat6 Incolor Garantia mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
9	Snap in	Cor: Incolor Material do Produto: Borracha Compatibilidade: RJ45 Garantia mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
10	Alicate	Alicate de crimpar conector RJ45 de passagem de uso profissional Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
11	Alicate de inserção	Alicate Inserção do tipo Punch Down para keystones Rj45 Punch Down Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
TOTAL LOTE 3					R\$

LOTE 4					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medidor de potência de fibra ótica com visor colorido em LCD com bateria interna	Caraterísticas Medidor de fibra óptica - Verifica falhas de fibra emitindo lasers vermelhos e testa a potência óptica e o valor de atenuação da luz. Mapa de fios - Testa as falhas de curto- circuito, circuito aberto e cruzamento em uma rede LAN. Receptor anti-interferência - Deve localizar com rapidez e precisão um fio alvo em um monte de fios com as sondas anti- interferência do receptor, NCV e sensibilidade ajustável. Para ambientes de trabalho escuros, as luzes LED são ideais. Port Flash - Determine a porta de conexão correspondente observando a mesma frequência de intermitência na porta do switch/roteador onde o cabo de destino está conectado. Teste de Comprimento - Mede o comprimento de cabos CAT5/CAT6 até 200m, podendo ser medido em metros, jardas ou pés.	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

		Teste PoE - Pode testar as informações de um dispositivo PoE padrão, como tensão PoE, polaridade da fonte de alimentação, modo de alimentação e também o tipo de PSE af ou padrão. Tela HD – Deve possuir uma tela colorida de alta definição com ícones visuais, a fim de facilitar a observação dos parâmetros detalhados de diferentes modos, como cont, scan, flash de porta, comprimento, VFL, OPM. Etc. Teste QC - Testa a qualidade da crimpagem das cabeças de cristal. Deve possuir tempo de desligamento da luz de fundo e o tempo de desligamento automático e carregue a bateria de lítio integrada com um cabo universal tipo C. O Produto deve ser fornecido com: - 1 Emissor, 1 Receptor, 1 adaptador de cabo RJ11, 1 adaptador de cabo RJ45, 1 clipe jacaré, 1 fone de ouvido, 1 cabo tipo c, 1 manual do usuário. A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas neste documento se dará mediante avaliação da documentação técnica integrante da proposta apresentada, que consistirá de catálogos, manuais ou documentos oficiais e originais dos respectivos fabricantes. Garantia minima: 3 meses Detalhes: -Deve atender os tipos de Cabo: CAT5/CAT6 -Deve possuir proteção de Tensão: 60V -Deve possuir verificação de Falha RJ45 -Deve atende o alcance Máximo: 300m -Deve possuir STP/NTP -Deve possuir teste PoE -Deve possuir porta Flash -Deve possuir Modo Digital e Modo Analógico -Deve possuir sensibilidade Ajustável -Deve possuir NVL: Medidor de energia de 10 Mw: 850/1300/1310/1490/1550/1625 (comprimento de onda) -Deve possuir NCV -deve possuir Lâmpada -Deve emitir aviso de tensão mais baixa -Deve atender Crimpagem: RJ45-8 Cores -Deve possuir Fonte de alimentação: Bateria de lítio de polímero -Deve medir a potência óptica e localizar visualmente as falhas; -Receptor anti-interferência que ajuda a localizar qual cabo está conectado aonde; -Teste cabo LAN, identificando de maneira rápida as falhas de conexão, cabo cruzado, cabo reto; -Teste QC que testa a qualidade da crimpagem do conector do cabo.			
TOTAL LOTE 4					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

LOTE 5					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave de fenda com cabo	Medida mínima 1/8x6" Material: Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
2	Chave de fenda com cabo	Medida mínima = 3/16x6" Material: Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
3	Chave de fenda com cabo	Medida mínima 1/4x6" Material: Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
4	Chave Phillips com cabo	Medida 1/8x6" Material: Cromo Vanádio ponta oxidada ph0. Garantia mínima: 3 meses	03	R\$	R\$
5	Chave Phillips com cabo	Medida 3/16x6" Cromo Vanádio ponta oxidada ph1. Garantia mínima: 3 meses	04	R\$	R\$
6	Chave Phillips com cabo	Medida 1/4x6" Cromo Vanádio ponta oxidada ph2. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
TOTAL LOTE 5					R\$

LOTE 6					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 1,7 - Haste (mm) = 76 ou T6 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
2	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 1,99 - Haste (mm) = 76 ou T7 Cromo Vanádio ponta oxidada Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
3	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,31- Haste (mm) = 76 ou T8 Cromo Vanádio ponta oxidada Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
4	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,50 - Haste (mm) = 76 ou T9 Cromo Vanádio ponta oxidada Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
5	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,74 - Haste (mm) = 76 ou T10 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
6	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 3,27 - Haste (mm) = 100 ou T15 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
7	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 3,86 - Haste (mm) = 100 ou T20 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
TOTAL LOTE 6					R\$

LOTE 7					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave Hexagonal / allen reta com cabo T	Medida (mm) = 2 – Haste com no mínimo de 134 (mm) Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

2	Chave Hexagonal / allen reta com cabo T	Medida (mm) = 2,5 – Haste com no mínimo de 142 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
3	Chave Hexagonal / allen reta com cabo T	Medida (mm) = 3 - Haste com no mínimo de 154 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
4	Chave Hexagonal / allen reta com cabo T	Medida (mm) = 4 – Haste com no mínimo de 165 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
5	Chave Hexagonal / allen reta com cabo T	Medida (mm) = 5 - haste com no mínimo de 177 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
TOTAL LOTE 7					R\$

LOTE 8					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Chave de precisão	1 Cabo Ergonômico, 1 Extensor, 30 Bits: Hex: 4,0 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,3 - 0,9 - 0,7 Torx: T20, T15, T10, T9, T8, T7, T6, T5, T4 Fenda: 4,0 - 3,5 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,0 Philips: PH1, PH0, PH00, PH000 Pozi: PZ1 e PZ0. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
TOTAL LOTE 8					R\$

LOTE 9					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate de Corte Diagonal	Medida mínima de 130(mm) ou 5" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
2	Alicate de Corte Diagonal	Medida mínima de 108(mm) ou 4" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
3	Alicate de Corte Frontal	Medidas mínima de 152 (mm) ou 6" Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
4	Alicate Bico Meia- Cana Curto	Medida mínima de 125 (mm) ou 4"1/2- Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
5	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida mínima de 108 (mm) ou 4" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
6	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida mínima de 130 (mm) ou 5" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
7	Alicate Descascador / Desencapador de Fios	Medida mínima de 163 (mm) ou mínima de 6"1/2. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
8	Desengripante de uso geral	Desingripante aerosol micro-óleo: limpa, lubrifica, remove a umidade, elimina rangido, solta peças oxidadas e protege. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	05	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

9	Jogo de Pinças	Material: Aço ESD-10: Ponta Reta Fina (110 mm); ESD-11: Ponta Reta Super Fina (140 mm); ESD-12: Ponta Reta Fina (135 mm); ESD-13: Ponta Chata Redonda (115 mm); ESD-14: Ponta Reta Fina e Afiada (110 mm); ESD-15: Ponta Curva Fina (115 mm). Garantia mínima: 3 meses	01	R\$	R\$
10	Trena	Trena com fita de aço de 5 metros de comprimento e 19 mm de largura. Garantia mínima: 3 meses	03	R\$	R\$
TOTAL LOTE 9					R\$

5.1. Para o **item 4 do Lote 2**, deverão ser informados a marca e o modelo.

5.2. Para o **item 1 do Lote 4**, será obrigatória, juntamente com a proposta, a apresentação de catálogos, manuais ou documentos oficiais e originais emitidos pelos respectivos fabricantes.

Valor total do lote XX é de R\$ _____ (por extenso), incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços.

Atenção aos prazos e condições abaixo especificados:

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em única parcela por meio de cheque nominal, a ser retirado na Tesouraria, ou depósito em conta bancária, em até 13 (treze) dias, a contar da liquidação da despesa.

Validade da Proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazos: O prazo estipulado para entregas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

Santos, de de 202X.

(Assinatura do Representante Legal, RG nº e CPF/MF nº)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 02/2026

OBJETO: fornecimento de bens de informática e eletrônicos para atender às necessidades das áreas de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Santos.

A _____ (completar com nome ou razão social do licitante), CNPJ nº _____, situada _____ (completar com endereço), por intermédio de seu representante legal, o (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que:

1. Regularidade para Participação em Licitações:

- a) Não se encontra, a qualquer título, suspensa do seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- b) Não se encontra, a qualquer título, sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- c) Não é e não possui dentre seus sócios titulares de mandato eletivo;
- d) Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital do Pregão em epígrafe, sujeita a qualquer impedimento legal para sua regular habilitação ou eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

2. Inexistência de Empregado Menor:

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, além de não possuir, em sua atividade econômica, qualquer forma de trabalho infantil, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

3. Trabalho Análogo ao Escravo:

Não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nas Leis nº 9.777/1998, nº 10.803/2003; incisos III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º, todos da Constituição Federal.

4. Conformidade da Proposta:

Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, do inciso IV, do artigo 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas.

Assim sendo, para os devidos fins de direito e possuindo poderes legais para tanto, firmo a presente declaração.

Santos, de de 202X.

(assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 02/2026

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.

Santos, de de 202X.

(assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

ANEXO V AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

À Empresa

Endereço:

CNPJ:

Telefone/ Fax/ E-mail:

Autorizamos V.S.^a entregar os produtos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo nº 8689/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2026**.

I. DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escova/Pincel antiestática	Pincel/Escova antiestatica cerdas 36 x10x 16mm. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
2	Escova/Pincel antiestatica	Escova antiestática cerdas 45 x 4 x 25mm. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
3	Escova/Pincel antiestatica	Escova antiestática cerdas 60 x 4 x 25 mm. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
4	Fio de Solda	63% Estanho 37% Chumbo 0,5mm no clean, 500 g. Garantia mínima: 3 meses	01	R\$	R\$
5	Sugador de Solda	Bico Substituível - Material: Alumínio. Comprimento mínimo: mínimo de 190mm. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
6	Estação de Solda	Estação de solda / ferro de solda digital; Knob para ajuste e controle de temperatura em °C; com indicativo de aquecimento e resfriamento; Botão ON/OFF; Base de plástico resistente e suporte metálico para apoio do ferro de solda; Sistema ESD SAFE. Garantia mínima: 3 meses	01	R\$	R\$
7	Limpa Contato	Limpa Contato aerosol para limpeza de terminais de contato eletrônicos que não deixe resíduos. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	05	R\$	R\$
8	Isopropanol 99,8%	Álcool do tipo isopropílico para limpeza de placas e componentes eletrônicos conteúdo = 1litro. Garantia mínima: 3 meses	03	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE 1					R\$

LOTE 2

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pilhas	Pilhas AAA de no mínimo 900 mAh,	06	R\$	R\$
2	Pilhas	Pilhas AA de no mínimo 2.500 mAh	02	R\$	R\$
3	Bateria	Bateria recarregável de 09 volts no mínimo de 250mah. Garantia mínima: 3 meses	12	R\$	R\$
4	Carregador	Kit Carregador inteligente de Bateria/Pilha com cabo USB incluso. O carregador deve possuir capacidade para carregamento simultâneo de:	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

		No mínimo 02 (duas) ou 04 (quatro) pilhas AA (mm) ou AAA ou 01 ou 02 baterias de 09 volts O produto deve constar no site do fabricante como produto em linha. Garantia mínima: 3 meses			
VALOR TOTAL GERAL – LOTE 2					R\$

LOTE 3

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porca Gaiola c/ Parafuso M5	Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12mm e rosca M5; Usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel; feito em aço carbono com cromeação para se evitar corrosão; possuir fenda tipo Philips no parafuso. Garantia Mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
2	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m azul – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
3	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
4	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$	R\$
5	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m azul – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$	R\$
6	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m preto – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
7	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m preto – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans , pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
8	Conector RJ 45	Conector de passagem RJ 45 Padrão Cat6 Incolor. Garantia mínima: 3 meses.	300	R\$	R\$
9	Snap in	Cor: Incolor Material do Produto: Borracha Compatibilidade: RJ45 Garantia mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
10	Alicate	Alicate de crimpar conector RJ45 de passagem de uso profissional. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
11	Alicate de inserção	Alicate Inserção do tipo Punch Down para keystones Rj45 Punch Down. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
TOTAL GERAL – LOTE 3					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

LOTE 4

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Medidor de potência de fibra ótica com visor colorido em LCD com bateria interna	Caraterísticas Medidor de fibra óptica - Verifica falhas de fibra emitindo lasers vermelhos e testa a potência óptica e o valor de atenuação da luz. Mapa de fios - Testa as falhas de curto- circuito, circuito aberto e cruzamento em uma rede LAN. Receptor anti-interferência - Deve localizar com rapidez e precisão um fio alvo em um monte de fios com as sondas anti- interferência do receptor, NCV e sensibilidade ajustável. Para ambientes de trabalho escuros, as luzes LED são ideais. Port Flash - Determine a porta de conexão correspondente observando a mesma frequência de intermitência na porta do switch/roteador onde o cabo de destino está conectado. Teste de Comprimento - Mede o comprimento de cabos CAT5/CAT6 até 200m, podendo ser medido em metros, jardas ou pés. Teste PoE - Pode testar as informações de um dispositivo PoE padrão, como tensão PoE, polaridade da fonte de alimentação, modo de alimentação e também o tipo de PSE af ou padrão. Tela HD – Deve possuir uma tela colorida de alta definição com ícones visuais, a fim de facilitar a observação dos parâmetros detalhados de diferentes modos, como cont, scan, flash de porta, comprimento, VFL, OPM. Etc. Teste QC - Testa a qualidade da crimpagem das cabeças de cristal. Deve possuir tempo de desligamento da luz de fundo e o tempo de desligamento automático e carregue a bateria de lítio integrada com um cabo universal tipo C. O Produto deve ser fornecido com: - 1 Emissor, 1 Receptor, 1 adaptador de cabo RJ11, 1 adaptador de cabo RJ45, 1 clipe jacaré, 1 fone de ouvido, 1 cabo tipo c, 1 manual do usuário.. Garantia mínima: 3 meses Detalhes: -Deve atender os tipos de Cabo: CAT5/CAT6 -Deve possuir proteção de Tensão: 60V -Deve possuir verificação de Falha RJ45 -Deve atende o alcance Máximo: 300m -Deve possuir STP/NTP -Deve possuir teste PoE -Deve possuir porta Flash -Deve possuir Modo Digital e Modo Analógico -Deve possuir sensibilidade Ajustável -Deve possuir NVL: Medidor de energia de 10 Mw: 850/1300/1310/1490/1550/1625 (comprimento de onda) -Deve possuir NCV -deve possuir Lâmpada -Deve emitir aviso de tensão mais baixa -Deve atender Crimpagem: RJ45-8 Cores -Deve possuir Fonte de alimentação: Bateria de	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

		lítico de polímero -Deve medir a potência óptica e localizar visualmente as falhas; -Receptor anti-interferência que ajuda a localizar qual cabo está conectado aonde; -Teste cabo LAN, identificando de maneira rápida as falhas de conexão, cabo cruzado, cabo reto; -Teste QC que testa a qualidade da crimpagem do conector do cabo.			
TOTAL GERAL LOTE 4					R\$

LOTE 5

ITEM	PROUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave de fenda com cabo	Medida mínima 1/8x6" Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
2	Chave de fenda com cabo	Medida mínima = 3/16x6" Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
3	Chave de fenda com cabo	Medida mínima 1/4x6" Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
4	Chave Phillips com cabo	Medida 1/8x6" Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada ph0. Garantia mínima: 3 meses	03	R\$	R\$
5	Chave Phillips com cabo	Medida 3/16x6" Cromo Vanádiun ponta oxidada ph1. Garantia mínima: 3 meses	04	R\$	R\$
6	Chave Phillips com cabo	Medida 1/4x6" Cromo Vanádiun ponta oxidada ph2. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE 5					R\$

LOTE 6

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 1,7 - Haste (mm) = 76 ou T6 Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
2	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 1,99 - Haste (mm) = 76 ou T7 Cromo Vanádiun ponta oxidada Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
3	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,31- Haste (mm) = 76 ou T8 Cromo Vanádiun ponta oxidada Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
4	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,50 - Haste (mm) = 76 ou T9 Cromo Vanádiun ponta oxidada Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
5	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 2,74 - Haste (mm) = 76 ou T10 Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
6	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 3,27 - Haste (mm) = 100 ou T15 Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
7	Chave Torx com cabo reto	Medida (mm) = 3,86 - Haste (mm) = 100 ou T20 Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

		mínima: 3 meses			
TOTAL GERL LOTE 6					R\$

LOTE 7

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave Hexagonal/ allen reta com cabo T	Medida (mm) = 2 – Haste com no mínimo de 134 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
2	Chave Hexagonal/ allen reta com cabo T	Medida (mm) = 2,5 – Haste com no mínimo de 142 (mm) Cromo Vanádium . Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
3	Chave Hexagonal/ allen reta com cabo T	Medida (mm) = 3 - Haste com no mínimo de 154 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
4	Chave Hexagonal/ allen reta com cabo T	Medida (mm) = 4 – Haste com no mínimo de 165 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
5	Chave Hexagonal/ allen reta com cabo T	Medida (mm) = 5 - haste com no mínimo de 177 (mm) Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 7					R\$

LOTE 8

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Chave de precisão	1 Cabo Ergonômico, 1 Extensor, 30 Bits: Hex: 4,0 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,3 - 0,9 - 0,7 Torx: T20, T15, T10, T9, T8, T7, T6, T5, T4 Fenda: 4,0 - 3,5 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,0 Philips: PH1, PH0, PH00, PH000 Pozi: PZ1 e PZ0. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE 8					R\$

LOTE 9

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate de Corte Diagonal	Medida mínima de 130(mm) ou 5" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
2	Alicate de Corte Diagonal	Medida mínima de 108(mm) ou 4" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
3	Alicate de Corte Frontal	Medidas mínima de 152 (mm) ou 6" Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
4	Alicate Bico Mei a- Cana Curto	Medida mínima de 125 (mm) ou 4"1/2- Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
5	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida mínima de 108 (mm) ou 4" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
6	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida mínima de 130 (mm) ou 5" - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
7	Alicate	Medida mínima de 163 (mm) ou	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

	Descascador / Desencapador de Fios	mínima de 6"1/2. Garantia mínima: 3 meses			
8	Desengripante de uso geral	Desengripante aerosol micro-óleo: limpa, lubrifica, remove a umidade, elimina rangido, solta peças oxidadas e protege. Latas de 300 ml Garantia mínima: 3 meses	05	R\$	R\$
9	Jogo de Pinças	Material: Aço ESD-10: Ponta Reta Fina (110 mm); ESD-11: Ponta Reta Super Fina (140 mm); ESD-12: Ponta Reta Fina (135 mm); ESD-13: Ponta Chata Redonda (115 mm); ESD-14: Ponta Reta Fina e Afiada (110 mm); ESD-15: Ponta Curva Fina (115 mm). Garantia mínima: 3 meses	01	R\$	R\$
10	Trena	Trena com fita de aço de 5 metros de comprimento e 19 mm de largura. Garantia mínima: 3 meses	03	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE 09					R\$

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações:

Lote 01: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08;

Lote 02: Itens 01, 02, 03 e 04;

Lote 03: Item 01:

Gestão/Unidade: [02.09.10. - Câmara Municipal];

Fonte de Recursos: [01 - Tesouro];

Programa de Trabalho: [0001 - Processo Legislativo];

Elemento de Despesa: [3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO];

Subelemento: [3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO];

PCASP: [1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO];

Ficha: 0003

Lote 01: Item 06:

Gestão/Unidade: [02.09.10. - Câmara Municipal];

Fonte de Recursos: [01 - Tesouro];

Programa de Trabalho: [0001 - Processo Legislativo];

Elemento de Despesa: [4.4.90.52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE];

Subelemento: [4.4.90.52.38 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA];

PCASP: [1.2.3.1.1.01.09 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA];

Ficha: 0011

Lote 03: Itens 02 ao 11:

Gestão/Unidade: [02.09.10. - Câmara Municipal];



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

Fonte de Recursos: [01 - Tesouro];

Programa de Trabalho: [0001 - Processo Legislativo];

Elemento de Despesa: [3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO];

Subelemento: [3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS];

PCASP: [1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO];

Ficha: 0003

Lote 04: Item 01:

Gestão/Unidade: [02.09.10. - Câmara Municipal];

Fonte de Recursos: [01 - Tesouro];

Programa de Trabalho: [0001 - Processo Legislativo];

Elemento de Despesa: [4.4.90.52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE];

Subelemento: [4.4.90.52.04 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO];

PCASP: [1.2.3.1.1.01.01 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO];

Ficha: 0011

Lotes 05, 06, 07, 08 e 09: Todos os itens:

Gestão/Unidade: [02.09.10. - Câmara Municipal];

Fonte de Recursos: [01 - Tesouro];

Programa de Trabalho: [0001 - Processo Legislativo];

Elemento de Despesa: [3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO];

Subelemento: [3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS];

PCASP: [1.1.5.6.1.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO];

Ficha: 0003

III. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da autorização de fornecimento, em remessa única de todo o lote.

IV. DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no termo de referência e no Edital de Licitação.

V. DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

VI. DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta autorização de fornecimento, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO nº 8689/2024

VII. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução desta autorização de fornecimento será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do (s) objeto (s) contratado (s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

VIII. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento do (s) produto (s), bem como de pagamento, obedecerão ao Termo de Referência e ao Edital.

A Empresa Contrata atesta que Recebeu a Autorização de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Santos/SP, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Câmara Municipal de Santos

Empresa Contratada